

**PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 de LOM)



**PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO**

No Dia: 13 A 17/06/2022
Sermy M. H. S.
VISTO

Dia: 15 / 06 / 2022
Jun Farias

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 252 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB),
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica.

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2022, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade na **8ª Mobilização Nacional dos Vereadores**, realizada pela ABRACAM, no período de 27 a 30 de junho, no Espaço Cultural da ANATEL, para no prazo de 10 (dez) dias, depois do retorno, apresentar relatório ao Plenário, com exposição das visitas realizadas e dos encaminhamentos apresentados.

§ 1º A Comissão de Representação será composta de 03 (três) Vereadores, podendo integrá-la ainda 02 (dois) servidores da Câmara Municipal.

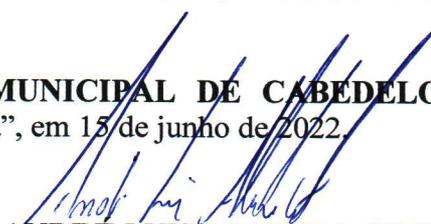
§ 2º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 15 de junho de 2022.


Ver. ANDRÉ LUIS ALMEIDA COUTINHO
PRESIDENTE